GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: PERFORM TECNOLOGIA LTDA NIRE: 42600220031	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20258375876	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 149.119.957.425.64	
Emissão: 17/07/2026 17:12:52	

FLORIANOPOLIS, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

VÁLIDO APENAS PARA CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA PERFORM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 21.873.370/0001-03

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlyNmvXTX_ExIg&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00366024930-GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO

GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO, brasileiro, nascido em 16/01/1979, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 003.660.249-30, Carteira Nacional de Habilitação nº 02240111416, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua das Avencas, nº 19, Casa, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-360.

Sócio da empresa de nome **PERFORM TECNOLOGIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600220031, com sede Rua da Praça, 241, Sala 914, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.873.370/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. O sócio delibera pelo aumento do capital social da empresa, mediante a subscrição de mais 1.852.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e duas mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 1.852.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil reais), com lucros acumulados.

2. Com o aumento do capital social, na forma acima, o mesmo passará de R$ 1.998.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil reais), para **R$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)**.

3. A cláusula quinta do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

 *A empresa tem o capital de **R$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)**, dividido em* 3.850.000 *(três milhões e oitocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.*

4. A sede empresarial passa ser no seguinte endereço: ***Rua do Albatroz, nº 561 B, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-290.***

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PERFORM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 21.873.370/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **PERFORM TECNOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e domicílio à Rua do Albatroz, nº 561 B, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-290.

VÁLIDO APENAS PARA CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258375876 Protocolo 258375876 de 04/04/2025 NIRE 42600220031
Nome da empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264512156475002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14911995742564 EMITIDA: 17/07/2026 PROTOCOLO: 266276628

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto as seguintes atividades:

I. Importação e exportação comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
II. Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
III. Instalação e manutenção elétrica;
IV. Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
V. Importação e exportação comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
VI. Importação e exportação comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
VII. Importação e exportação comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (áudio e vídeo);
VIII. Importação e exportação comércio atacadista de suprimentos para informática;
IX. Importação e exportação comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
X. Importação e exportação comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
XI. Importação e exportação comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
XII. Importação e exportação comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
XIII. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
XIV. Consultoria em tecnologia da informação;
XV. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
XVI. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
XVII. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
XVIII. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
XIX. Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
XX. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
XXI. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos ;
XXII. Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
XXIII. Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
XXIV. Importação e exportação comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
XXV. Importação e exportação comércio atacadista de calçados;
XXVI. Importação e exportação comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
XXVII. Importação e exportação comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
XXVIII. Importação e exportação comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
XXIX. Importação e exportação comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
XXX. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
XXXI. Aluguel de imóveis proprios;
XXXII. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

VÁLIDO APENAS PARA CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258375876 Protocolo 258375876 de 04/04/2025 NIRE 42600220031
Nome da empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264512156475002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14911995742564 EMITIDA: 17/07/2026 PROTOCOLO: 266276628

XXXIII. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
XXXIV. Atividades de teleatendimento;
XXXV. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem o capital social de R$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 3.850.000 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.
Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa é exercida pelo sócio **GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO,** com os poderes e atribuições de administrador, cabendo assim, representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sendo vedado ainda, a assunção de obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa se dissolverá com a morte do empresário e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Palhoça/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim assina o presente instrumento.

Palhoça/SC, 01 de Abril de 2025.

GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO

VÁLIDO APENAS PARA CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258375876 Protocolo 258375876 de 04/04/2025 NIRE 42600220031
Nome da empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264512156475002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14911995742564 EMITIDA: 17/07/2026 PROTOCOLO: 266276628

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258375876

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**PERFORM TECNOLOGIA LTDA**
PROTOCOLO	**258375876 - 04/04/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600220031
CNPJ 21.873.370/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025
SOB N: 20258375876

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258375876

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00366024930 - GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO - Assinado em 07/04/2025 às 17:52:34

VÁLIDO APENAS PARA CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258375876 Protocolo 258375876 de 04/04/2025 NIRE 42600220031
Nome da empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264512156475002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14911995742564 EMITIDA: 17/07/2026 PROTOCOLO: 266276628